

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.947

GABINETE DO PREFEITO

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ENTIDADE
QUE ESPECIFICA.**

PROF. MASSAO HITO, Vice-Prefeito no
Exercício do Cargo de Prefeito do Município de Mogi Mirim,
Estado de São Paulo, etc.,

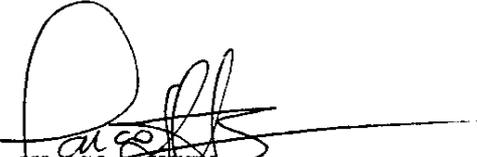
FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública, nos termos da legislação municipal vigente, o CENTRO
ESPIRITA FE, ESPERANÇA E CARIDADE, com sede nesta cidade, à Rua
Ministro Cunha Canto, nº 550 - Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6
de março de 1998.


PROF. MASSAO HITO

Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal